

LEI Nº 1.793/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".**



O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos XII, e XXVII alínea "c"; da **Lei Orgânica** do Município;

Capítulo I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

Capítulo II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I  
Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 19.466.387,14 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

**Art. 3º** A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for

arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
1 - RECEITAS CORRENTES	15.816.145,97	6.548.030,53	22.353.476,50
Receita Tributária	572.458,42	237.815,34	810.273,76
Receita de Contribuições	43.321,31		43.321,31
Receita Patrimonial	73.691,99	30.613,72	104.305,71
Receita Agropecuária			0,00
Receita Industrial			0,00
Receita de Serviços			0,00
Transferências Correntes	14.523.029,52	6.033.275,53	20.556.305,05
Outras Receitas Correntes	592.944,73	246.325,94	839.270,67
2 - RECEITAS DE CAPITAL	10.700,00	0,00	10.700,00
Operações de Crédito Internas			0,00
Operações de Crédito Externas			0,00
Transferências de Capital			0,00
Alienação de Bens	10.700,00		10.700,00
Outras Receitas de Capital			0,00
7 - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Receita de Contribuições - Intr.			0,00

Receita Patrimonial - Intr.			0,00
Outras Receitas Correntes - Intr.			0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens - Intr.			0,00
Amortização de Empréstimos - Intr.			0,00
Outras Receitas de Capital - Intr.			0,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.897.789,36		-2.897.789,36
TOTAL	12.918.356,61	6.548.030,53	19.466.387,14

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 19.466.387,14 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.073.591,74 (quatorze milhões setenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.392.795,40 (cinco milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**Art. 5º** A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
3. DESPESAS CORRENTES	11.037.674,34	7.186.272,75	18.223.947,09
3.1 - Pessoal e Encargos Social	3.317.938,15	7.186.272,75	10.504.210,09
3.1 - Pessoal e Encargos Social			
Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida			
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.719.737,00		7.719.737,00
3.3 - Outras Despesas Correntes			
Operações Intraorçamentárias			
4. DESPESAS DE CAPITAL	652.121,25		652.121,25
4.1 - Investimentos	332.121,25		332.121,25
4.1 - Investimentos			
Op.Intraorçamentárias			
4.2 - Inversões Financeiras			
4.2 - Inversões Financeiras			
Op.Intraorçamentárias.			
4.3 - Amortização da Dívida	320.000,00		320.000,00
4.3 - Amortização da Dívida			

Op.Intraorçamentárias.			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.318,80		590.318,80
TOTAL	12.280.114,39	7.186.272,75	19.466.387,14

**Art. 6º** Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei 1.780/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 7º** Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações;
- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

**Art. 8º** Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

### Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 9º** A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 11** Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei 1.780/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de dezembro de 2016.

IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Roberto Castro Carapeços  
Respondendo pela Secretaria de Administração.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017  
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
LRF Art. 5º, inciso II

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2017	FORMA DE COMPENSAÇÃO
				VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
TOTAL				

OBS: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Conforme os arts. 13 e 49 da Lei **1.780/16**, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V



EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO  
COM AS METAS FISCAIS  
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2017	VALORES PREVISTOS NA
		LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	19.625.584,00	19.466.387,14
Receitas Primárias Previstas (1)	19.614.937,00	19.351.381,43
Despesas Totais Previstas	19.625.584,00	19.466.387,14
Despesas Primárias Previstas (2)	19.244.060,00	19.146.387,14
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	370.877,00	204.994,29

## (B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2017	VALORES PREVISTOS NA
		LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas		
Receitas Primárias Previstas (1)		
Despesas Totais Previstas		
Despesas Primárias Previstas (2)		
Resultado Primário Previsto (1 - 2)		

## (C) - CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2017	VALORES PREVISTOS NA
		LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	19.625.584,00	19.466.387,14
Receitas Primárias Previstas (1)	19.614.937,00	19.351.381,43
Despesas Totais Previstas	19.625.584,00	19.466.387,14
Despesas Primárias Previstas (2)	19.244.060,00	19.146.387,14
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	370.877,00	204.994,29

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017  
 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Prevista	Projetado	Projetado
	2013	2014	2015	2016(*)	2017	2018
REC. CORRENTES	15.706.922,04	17.618.347,65	18.008.805,20	19.269.398,88	22.353.476,50	23.717.038,56
Rec. Tributárias	876.630,68	859.920,58	995.747,33	658.260,82	810.273,76	859.700,45
Rec. Contribuições	23.014,96	25.516,54	34.397,73	49.014,81	43.321,31	45.963,91
Rec. Patrimonial	59.012,59	123.570,86	102.748,22	76.570,46	104.305,71	110.668,36
Rec. Agropecuária						

Rec. Industriais							
Rec. Serviços							
Transf. Correntes		14.543.890,83	16.357.852,96	15.495.987,07	18.074.911,14	20.556.305,05	21.810.239,65
Outras Rec. Corr.		274.648,60	251.486,71	746.749,45	351.020,70	839.270,67	890.466,18
REC. CAPITAL DE		301.498,59	11.116,31	316.214,20	13.467,33	10.700,00	11.352,70
Oper. Crédito De		274.648,60	0,00	307.199,70			
Alienação de Bens		26.849,99	11.116,31	9.014,50	13.467,33	10.700,00	11.352,70
Empr. Concedidos							
Transf. Capital De							
Outras Capital Rec							
REC. CORRENTES							
INTR. ORÇAMENTÁRIAS							
Rec. Contribuições							
Rec. Patrimonial							
Outras Rec. Corr.							

REC. DE CAPITAL						
INTR. ORÇAMENTÁRIAS						
Alienação de Bens						
Empr. Concedidos						
Outras Rec Capital						
(-) Deduções da Receita	-1.124.010,46	-1.208.886,34	-2.639.597,16	-2.680.452,00	-2.897.789,36	-3.074.554,51
TOTAL	14.884.410,17	16.420.577,62	15.368.461,04	16.588.946,88	19.466.387,14	20.653.836,74

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

- Os valores referentes aos exercícios de 2014 e 2015 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.
- Os valores relativos à arrecadação de 2016 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
- Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 5%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.
- O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessas com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2014	2015	2016	2017
VARIAÇÃO DO IPCA	5,4%	5,4%	6,10%	6,10%
VARIAÇÃO IGP-DI	5,6%	5,6%	6,50%	6,50%
CRESCIMENTO DO PIB	0,5%	-3,85%	1,00%	1,00%
SALÁRIO MÍNIMO	9,36%	9,18%	6,10%	6,10%
TAXA SELIC (Média)	10,00%	14,25%	14,00%	14,00%
Crescimento Real das Receitas Tributárias	10,00%	13,64%	13,64	13,64
Variação do FPM - Municípios do RS	12,00%	12,00%	13,00%	13,00%

e) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

-Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o ITBI, devido ao aumento nas negociações de propriedades rurais.

- Para o IPTU em decorrência da alteração da legislação, instituindo benefícios fiscais que visavam possibilitar o parcelamento, anistia entre outros benefícios realizados em 2016, as projeções apontam para um crescimento anual de 10% em 2017. Devido ao aquecimento da atividade primária, sendo este o principal fator econômico do município, possibilitando assim, a valorização das áreas rurais, bem como, um reflexo no valor venal dos imóveis, acarretando, também, um crescimento na receita do ITBI, cuja meta, para 2017 é um aumento de 10%.

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam uma manutenção da média dos últimos anos.

- Nas outras receitas correntes, o destaque é para a recuperação de receitas inscritas em dívida ativa.

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 5% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 5%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de "Cota-Extra" em decorrência da Emenda Constitucional nº 55/2007.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Em decorrência dessas medidas, é esperado um crescimento de 5%.
- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de pequena elevação, devido a o incremento das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do município tende a diminuir. Com base nessas premissas, para 2016 é esperada uma variação de 5% em relação a 2017 cuja tendência se repetirá em 2017 e 2018, ou seja, o desempenho do FUNDEB continuará a ser crescente nos próximos anos.
- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2016.
- Para as outras transferências legais (CIDE, FEX, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.
- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	18.563.215,33	3.790.261,17	22.353.476,50
Rec. Tributárias	810.273,76		810.273,76
Rec. Contribuições	43.321,31		43.321,31
Rec. Patrimonial	104.305,71		104.305,71
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			

Rec. Serviços			
Transf. Correntes	20.556.305,05		20.556.305,05
Outras Rec. Corr.	839.270,67		839.270,67
REC. DE CAPITAL	10.700,00		10.700,00
Oper. De Crédito			
Alienação de Bens	10.700,00		10.700,00
Empr. Concedidos			
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES			
INTR.ORÇAMENTÁRIAS			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL			
INTR.ORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	-2.897.789,36		-2.897.789,36
TOTAL	19.466.387,14		19.466.387,14



## DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	12.870.572,94	5.353.374,15	18.223.947,09
Pessoal e Encargos Sociais	9.230.618,54	2.297.772,75	11.528.391,29
Pessoal e Encargos Sociais			
Operações Intraorçamentárias			
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	3.639.954,40	3.055.601,40	6.695.555,80
Outras Despesas Correntes			
Operações Intraorçamentárias			
DESP. DE CAPITAL	612.700,00	39.421,25	652.121,25
Investimentos	292.700,00	39.421,25	332.121,25
Inversões Financeiras			
Inversões Financeiras			
Operações Intraorçamentárias			
Amortização da Dívida	320.000,00		320.000,00
RESERVA DO R P P S			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.318,80		590.318,80
TOTAL	14.073.591,74	5.392.795,40	19.466.387,14

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 699/04  
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2017)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REC. CORRENTES	832.034,11	DESP. CORRENTES	810.612,86
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	451.772,75
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Patrimonial		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Agropecuária		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes	358.840,11
Rec. Serviços		Outras Despesas Correntes	
Transf. Correntes	322.034,11	Operações Intraorçamentárias	
Outras Rec. Corr.		DESP. DE CAPITAL	21.421,25
REC. DE CAPITAL		Investimentos	
Oper. De Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	

Outras Rec Capital		RESERVA DO R P P S	
REC. CORRENTES		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
INTR.ORÇAMENTÁRIAS			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL			
INTR.ORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	510.000,00		
TOTAL	832.034,11	TOTAL	832.034,11

Nota: o valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.

#### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 295/99

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2017)

RECEITAS PREVISTAS	DESPESAS FIXADAS
--------------------	------------------

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REC. CORRENTES	3.827.261,29	DESP. CORRENTES	1.981.261,29
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	1.846.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Patrimonial		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Agropecuária		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes	
Rec. Serviços		Outras Despesas Correntes	
Transf. Correntes	3.468.227,06	Operações Intraorçamentárias	
Outras Rec. Corr.		DESP. DE CAPITAL	13.000,00
REC. DE CAPITAL		Investimentos	13.000,00
Oper. De Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital		RESERVA DO R P P S	
REC. CORRENTES		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
INTR.ORÇAMENTÁRIAS			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			

Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL			
INTR.ORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	359.034,23		
TOTAL	3.827.261,29	TOTAL	3.827.261,29

Nota: O valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM

RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2017
Receitas Correntes	22.353.476,50
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	

(-) Deduções para o FUNDEB		-2.897.789,36
(-) Outras Deduções		
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)		19.455.687,14
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)		10.506.071,06
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)		9.980.767,50
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)		1.167.341,23
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)		1.108.974,17
Especificação das Despesas	Despesa do	Despesa do
	Executivo	Legislativo
	2017	2017
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	10.492.210,29	709.181,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho		
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
( - ) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
Despesa com pessoal prevista	10.492.210,29	709.181,00

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

## DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	69.616,66	17.404,16	ENSINO	999.000,00	2.416.000,00
I T B I	151.834,57	37.958,65	FUNDAMENTAL		
I S S Q N	251.907,84	62.976,96	ENSINO MÉDIO		
I R R F	255.474,21	63.868,55			
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	121.818,55	30.454,63	ENSINO PROFISSIONAL		
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	896,76	224,19	ENSINO SUPERIOR	105.000,00	
F P M	8.207.522,43	2.051.880,61	EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	960.000,00
I T R	350.191,07	87.547,77			
LC 87/96	47.466,50	11.866,62	EDUC. JOVENS E ADULTOS		
I C M S	4.055.300,00	1.013.825,00			
I P V A	164.031,00	41.007,75	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
IPI / EXPORTAÇÃO	123.478,00	30.869,50			
SUBTOTAL	13.799.540,59				
RETORNO DO FUNDEB			OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.000,00	
(-) CONTRIBUIÇÃO					

P/ FUNDEB			ENSINO FUNDAMENTAL Recurso Livre	80.000,00	
Rendimentos de Aplicações financeiras (MDE e FUNDEB)					
MÍNIMO A APLICAR		3.449.884,39 <sup>3</sup>	TOTAL FIXADO	1.201.000,00 <sup>1</sup>	3.376.000,00 <sup>2</sup>

O valor total com a despesa na manutenção e desenvolvimento de Ensino nos termos do art. 212, da Carta Magna o total de R\$ 4.577.000,00<sup>1-2</sup> e, estimada uma receita em R\$ 3.449.884,39<sup>3</sup> ficando demonstrada a diferença de R\$ 1.127.115,61 de aportes de RECURSOS PRÓPRIOS.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:  
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
I P T U	69.616,66	10.442,50	ATENÇÃO BÁSICA	3.767.261,29
I T B I	151.834,57	22.775,18	ASSIST. HOSPITALAR	
I S S Q N	251.907,84	37.786,18	E AMBULATORIAL	
I R R F	255.474,21	38.321,13	SUP. PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	121.818,55	18.272,78	VIGILÂNCIA	13.000,00



MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	896,76	134,51	SANITÁRIA	
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.000,00
F P M	8.207.522,43	1.231.128,36		
I T R	350.191,07	52.528,66	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
LC 87/96	47.466,50	7.119,97		
I C M S	4.055.300,00	608.295,00		
I P V A	164.031,00	24.604,65		
IPI / EXPORTAÇÃO	123.478,00	18.521,70		
SUBTOTAL	13.799.540,59			
RETORNO DO FUNDEB			OUTRAS SUBFUNÇÕES	
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDEB				
Rendimentos de Aplicações financeiras (MDE e FUNDEB)				
MÍNIMO A APLICAR		2.069.930,62	TOTAL FIXADO	3.827.261,29

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017  
 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM  
 FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 (Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas		Proj/ Atividade: Elemento:	
.....		Proj/ Atividade: Elemento:	
.....		Proj/Atividade Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
TOTAL		TOTAL	

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2017

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior			
Especificação	Arrecadado até setembro/16	Projeção até o final do exercício	Total
1.1.0.0.00.00 - Receitas Tributárias	486.223,00	162.074,33	648.297,33

1.2.2.0.29.00.00.00 - Contr.p/ Custeio da Iluminação Pública	36.761,11	12.253,70	25.527,61
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M	4.978.223,66	1.659.407,88	6.637.631,54
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	239.564,54	79.854,84	319.419,38
1.7.2.1.01.32.00.00 - Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.01.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	32.704,07	10.901,35	43.605,42
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO I C M S	4.837.381,61	1.612.460,53	6.449.842,14
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA PARTE DO I P V A	124.345,47	41.448,49	165.793,96
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	54.645,88	18.215,29	72.861,73
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	12.503,12	4.167,70	16.670,82
1.7.2.2.01.99.01.00 - COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	931,39	310,46	1.241,85
1.9.1.3.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	14.729,05	4.909,68	19.638,73
1.9.3.1.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	67.038,06	22.346,02	89.384,08
SOMA	10.818.012,90	3.606.004,30	14.424.017,20
Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo			
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior			14.424.017,20
População do Município			4.176Hab.
Limite Máximo Permitido CF Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela EC nº 58/2009			7%RREA

---

Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2017	1.009.681,20
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2017 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	706.776,84